



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 732/2008



“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ELDORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO, Prefeita Municipal de Eldorado - MS faço saber que o povo de Eldorado, através dos seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Paço Municipal, passa a denominar-se PAÇO MUNICIPAL JOSÉ ANTONIO JOAQUIM CASEIRO.

Art. 2º - A relevância da denominação do PAÇO MUNICIPAL JOSÉ ANTONIO JOAQUIM CASEIRO se pautam aos inúmeros serviços prestados na comunidade e pelo povo em geral.

Art. 3º - Com a denominação do PAÇO MUNICIPAL JOSÉ ANTONIO JOAQUIM CASEIRO torna-se imprescindível à colocação de uma placa no local, com tal denominação, bem como um pequeno curriculum do homenageado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Município de Eldorado – MS, aos 11 de Dezembro de 2008


Mara Elisa Navacchi Caseiro
Prefeita Municipal